



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 28/2023  
DE 04 ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 26/2023 QUE DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL E O PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, EM VIRTUDE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o decreto nº 26/2023, que dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Amparo do São Francisco, em virtude da Medida Provisória nº 1.167/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, em 04 de abril de 2023.

  
**Franklin Ramires Freire Cardoso**

**Prefeito Municipal**